



Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o n.º 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 20.609.175-8 e do CPF/MF n.º 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer, **Sr. JOSÉ ALBERTO JACOB**, RG n.º 18.731.469, e do CPF/MF 082.130.268-02, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **ADEMAR CESAR FERNAINÉ EPP**, com sede à Rua Professor Thomas Galhardo, n.º942, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.294.648/0001-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. Ademar César Fernainé**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 3.778.482-1 e do CPF/MF sob o n.º 206.686.008-53.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **07 de novembro de 2019**, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para Serviço Remanescente da Construção de Escolinha de Surf, na Praia Grande para:

1. **Retificação** da Cláusula Terceira do contrato referente ao preço e condições de pagamento, tendo em vista que se fez constar o valor global do contrato **R\$ 150.987,32** sendo que o correto é **R\$ 150.978,32**, conforme proposta comercial;
2. **Inclusão** da Secretaria Municipal de Obras Públicas e da Dotação Orçamentária – 849, referente à fonte 07 para efeitos de pagamento, tendo em vista o contrato FINISA n.º 0521552-16/2019;
3. **Acréscimo** de mais **R\$ 8.049,33 (oito mil e quarenta e nove reais e trinta e três centavos)**, equivalente a aproximadamente 5,33% do valor global inicial contratado, tendo em vista a ocorrência de serviços não previstos inicialmente. Passando o valor global de **R\$ 150.978,32** (cento e cinquenta mil novecentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), para **R\$ 159.027,65** (cento e cinquenta e nove mil e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos), conforme justificativa da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

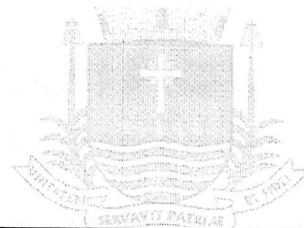
Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 65, I, "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2020
OBRAS	849 - 17.01.15.451.0018.1.006.449051.07.1000357	R\$ 8.049,33

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

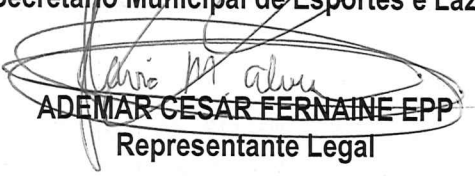
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 06 de março de 2020.



DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO JACOB
Secretário Municipal de Esportes e Lazer


ADEMAR CESAR FERVAINE EPP
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG. 30.602.322-2


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

DS/CONT/RER



GOVERNO MUNICIPAL
UBATUBA
CAPITAL DO NORDE